

## Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Av. Santos Dumont 640 – Vila Santo Antonio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditamento de Termo de Colaboração n.º 003/2020. Proc.Adm.n.º 4101/27390/2020.

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "RESTAURANTE POPULAR".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, com sede à Av. Santos Dumont, n° 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.959.021/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. VÁLTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 1 2, e inscrito no CPF/MF sob n° 7, com endereço à Av. Santos Dumont, n° 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18 3, e inscrito 640, Santo Antônio, Guarujá/SP, doravante denominados PREFEITURA e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.185.325/0001-85, com endereço à Rua Vereador Orlando Falcão, nº 172 - Jardim Praiano, Guarujá/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JOÃO ELIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 2 Argentina, n° 1.015 - Jardim Praiano, Guarujá/SP, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 026/2018, firmado em 28 de fevereiro de 2018, nos autos do Processo Administrativo n.º 21747/125763/2017, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A PREFEITURA e a ENTIDADE celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para o gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular", mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Tendo em vista o que consta nos Processos administrativos n.ºs 21747/125763/2017, 1380/27390/2019 e 4101/27390/2020, o prazo a que se refere a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por novo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2020, e término em 28 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexado às fls. 100 à 117, do Processo Administrativo n.º 1380/27390/2019, fica alterado, devendo ser substituído pelo anexado no Processo Administrativo n.º 4101/27390/2020, e que passa a integrar este Termo.

SP.



## Prefeitura Municipal de Guarujá

#### ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Av. Santos Dumont 640 – Vila Santo Antonio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Para o período de prorrogação, o valor da parceria é estimado em R\$ 659.395,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 026/2018, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 07.01.00.08.244.1004.2.152.3.3.50.43.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: A Cláusula Terceira do instrumento originário, fica acrescida do inciso "XI", com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: (...)

(...)

XI - assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade."

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTIDADE: A Cláusula Quarta do instrumento originário, fica acrescida dos incisos "XXIII" e "XXIV", com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: (...)

(...)

XXIII - dar livre acesso de agentes públicos do Município, especialmente a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, dos servidores dos órgãos da administração pública e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações relativas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto."

XXIV - formalizar a transferência para a administração, através de Termo de Doação, dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da presente parceria."

CLÁUSULA SÉTIMA - O Parágrafo 2°, o Cláusula Décima Segunda, passa a vigorar com a seguinte redação:

8

40 -



# Prefeitura Municipal de Guarujá ESTADO DE SÃO PAULO

# GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Av. Santos Dumont 640 - Vila Santo Antonio - Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: (...)

(...)

§2° - A parceria poderá ser rescindida por qualquer dos partícipes, unilateralmente mediante comunicação por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias."

Ficam integralmente mantidas e ratificadas demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente TERMO ADITIVO, firmam o presente em 03 (três) /vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas/

fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de

Guaruja,

VÁLTER SUMANATO

RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

esidente da Associação Espirita Cristão Elizabeth

TESTEMUNHAS:

"SEDEAS"/eso



## Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Av. Santos Dumont 640 – Vila Santo Antonio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

#### ANEXO I

Repasses ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

#### Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH
ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2020
OBJETO: Conjunção de esforços entre os partícipes para o
gerenciamento e execução do Projeto denominado "Restaurante Popular",
mediante o fornecimento de refeições, como forma de garantir o acesso
ao alimento de qualidade à população em vulnerabilidade social

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

1



mais couber.

# Prefeitura Municipal de Guarujá ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont 640 – Vila Santo Antonio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que

Guarujá, 21 de fevereiro de 2020.

| GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:  |
|--|
| Nome: VÁLTER SUMAN   |
| Cargo: Prefeito  |
| CPF: 3   |
| Data de Nascimento: 2  |
| Endereco: Rua Cosa Santa (180 apto. 32 - Jardim Astúrias   |
| Guarujá/SP   |
| the state of the s |
|  |
| E-mail institucional: dabinete@valartija.sp.gov.br E-mail pessoal: valtersumen@valen.com.br Telefone: (13) 3  Assinatura: Valtersumen@valen.com.br  Responsáveis que assinazam o ajuste: Profeito de Guardia  PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:   |
| cull and   |
| against ura.   |
| Assanatura.  |
| Vaterile   |
| Pognongáveje oue assinavam o ajuste: Pl  |
| RESPONSAVELS QUE USBALLES UNITED DE LA CONTRACTOR DE LA C |
|  |
| PETO ÓPCÃO PÚBLTO PARCETRO:  |
| PERO ORGAO PODRICO PINCORENO.  |
| Nome: RONALD LUIZ NICOLACI FINCATTI  |
| Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  |
| CPF: 09  |
| Data de Nascimento: 0  |
| Endereço: Av. Bosson n.º - Guaiúba - Guarujá/SP  |
| E-mail institucional: sedeas.guaruja@gmail.com   |
| E-mail pessoal: vereadornicolaciphotmatil.com  |
| Telefone: (13) 3308-7781   |
| Telefone: (13) 3300-7701   |
| Assinatura:  |
| Assinatura:  |
|  |
| PELA ENTIDADE PARCEIRA:  |
| PELA ENTIDADE PARCEIRA.  |
| Nome: JOÃO ELIAS   |
| Cargo: Presidente  |
| agn/gn   |
|  |
| Data de Nascimento: 09/10/1945   |
| Endereço: Rua Argentina, nº 1.015 - Jardim Praiano, Guarujá/SP   |
| E-mail institucional: alecebeth@hotmail.com  |
| Telefone: (13) 3391-3010   |
| X CILLI.   |
| Assinatura:  |
|  |
|  |